

CÂMARA MUNICIPAL		
 IPATINGA	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 04/04/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS



Elias Moreira Júnior
Presidente



João Francisco Bastos
Relator



João Paulo Barbosa Portela Dornelas
Vice-Presidente

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ___/___/___



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Substitutivo ao Projeto de Lei 073/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 073/2025

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vem a exame dessas Comissões o Projeto de Lei e substitutivo epigrafado, que “*Altera o item II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo /Fundo Municipal de Turismo, integrante do Anexo – Contribuições, da Lei Municipal n.º 5.043, de 22 de janeiro de 2025*”.

O Chefe do Poder Executivo informa através de ofício nº 089/2025 – GPE, que o presente Substitutivo tem por objetivo corrigir os valores referentes aos repasses às entidades Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas, e ao Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE.

Nesse sentido será realizada a redução de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) no valor de repasse ao SEBRAE-MG e acrescido à Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas – CTMAM, tendo em vista que a realização de eventos como o “*Press Trip*”, rodadas de negócios, comemoração do dia do Turismo em setembro, entre outros – que eram realizados por meio de convênios com a SEBRAE-MG – esse ano, serão executados via parceria com a Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas – CTMAM.

Este é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição apresentada, **altera o item II, constante do ANEXO da Lei 5.043 de 22 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona”**, conforme demonstrativo abaixo:

Arauto Antonio da Silva

Geston S

Fernando C

Eliane J

João Francisco Bastos

João D



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Substitutivo ao Projeto de Lei 073/2025

Vigente (conforme Lei 5.043/2025)

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo /Fundo Municipal de Turismo

NOME ENTIDADE	VALOR
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG	109.600,00
Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	20.400,00

Situação proposta (conforme Projeto de Lei)

ANEXO CONTRIBUIÇÕES

(a que se refere o item II do Anexo à Lei n.º 5.043, de 22 de janeiro de 2025)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo /Fundo Municipal de Turismo

NOME ENTIDADE	VALOR
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG	84.000,00
Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	46.000,00

O Chefe do Poder Executivo esclarece que a redução de R\$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) no valor de repasse ao SEBRAE-MG e acrescido à Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas - CTMAM, é necessária uma vez que a realização de eventos como o “*Press Trip*” rodada de negócios e comemoração do dia do Turismo, serão executados via parceria com a Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Mata Atlântica de Minas – CTMAM e não mais com o SEBRAE.

Ao propor alteração de lei vigente, dever-se-á observar a Lei Complementar 95/98, suas alterações e decretos regulamentadores, que disciplinam os critérios que deverão ser verificados quando da necessidade de modificação, substituição, supressão ou acréscimo de dispositivo ao texto de uma lei (art. 12), o que foi observado pela proposição ora analisada.

Com base na autonomia conferida pelo art. 18, da CF/88, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, normas estas de reprodução automática (art. 30, incisos I e II, da CF/88).

Ronaldo Antonio da Silva

Gustavo S

Fernando C

Eliane J

João Francisco Bastos

João D



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Substitutivo ao Projeto de Lei 073/2025

Lado outro, a Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu inciso IV do art. 51 determina a competência privativa do Prefeito, sobre projetos de lei que disponham sobre: organização administrativa e matéria orçamentária.

Destarte, a proposição em análise está em consonância com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis 4.320/64, de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 95/98 e Leis Orçamentárias vigentes.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria sob o ponto de vista de sua legalidade e do interesse público, remetendo o mérito ao Plenário desta Casa Legislativa.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 04 de abril de 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva

Presidente

Greston Henrique de Souza 

Vice-presidente

Fernando Ferreira de Castro

Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

 Elias Moreira Júnior

Presidente

João Paulo Barbosa Portela 

Vice-Presidente

 Francisco Barros

Relator

Página de assinaturas



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



João Dornelas
056.908.786-42
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



Elias Junior
085.372.346-05
Signatário



Fernando Castro
862.453.846-72
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

04 abr 2025



- 11:02:15  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 04 abr 2025 11:40:54  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.101.128 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 abr 2025 11:40:59  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.101.128 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 abr 2025 11:18:56  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 04 abr 2025 11:18:58  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 04 abr 2025 14:50:51  **Fernando Castro** (Email: pastorfernandocastro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 862.453.846-72) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 04 abr 2025 14:28:30  **Elias Moreira Junior** (Email: ver.eliasdafonte@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 085.372.346-05) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 04 abr 2025 12:06:10  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.96.155 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 abr 2025 12:06:18  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.96.155 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 04 abr 2025 11:40:15  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** (Email: ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 04 abr 2025 11:04:38  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 04 abr 2025 12:02:14  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 04 abr 2025 16:40:42  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

